

# Transparência Pública

09 de Julho de 2008 , 20:59

Atualizado em 26 de Janeiro de 2022 , 16:06



[LEGISLAÇÃO INSTITUCIONAL](#)

## TRANSPORTES



[INTERMUNICIPAL](#)



[METROPOLITANO](#)



[TÁXI ESPECIAL METROPOLITANO](#)



[INFRAESTRUTURA AEROVIÁRIA](#)



[BALSAS](#)



[REGULAMENTO DO TERGIP, TERMINAIS E ESTAÇÕES METROPOLITANAS](#)

## EDITAIS DE LICITAÇÕES



[EDITAIS SEINFRA](#)



[EDITAIS DEER/MG](#)



[EDITAIS METROMINAS](#)



[AUDIÊNCIAS PÚBLICAS](#)



[PMI - Aeroporto da Pampulha](#)



[Concessão MG-050](#)



[MG-050 - Concessão Patrocinada para Exploração de Rodovia](#)



[Plano Estratégico de Logística de Transportes - PELT](#)



[Plano Estratégico Ferroviário - PEF](#)



[PMI - Procedimento de Manifestação de Interesse](#)



[Respostas Portal da Transparência](#)



**Informações Classificadas e Desclassificadas**

Nos últimos 12 meses, a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade - Seinfra não teve informações classificadas ou desclassificadas nos graus de sigilo reservada secreta e ultrassecreta, definidos no Art. 24 da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação).

LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei de Acesso à Informação, [Lei Federal nº 12.527 de 2011](#), que entrou em vigor a partir do dia 16 de maio de 2012, regulamenta o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas, sendo aplicável aos três Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. O Portal da Transparência do Estado de Minas Gerais reúne as informações requeridas pela Lei de Acesso à Informação, onde qualquer cidadão terá acesso a informações sobre os seguintes itens:

- Dados institucionais dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual;
- Dados gerais para o acompanhamento de programas e ações de órgãos e entidades;
- Inspeções, auditorias, prestações e tomadas de contas realizadas pelos órgãos de controle interno e externo;
- Registros de quaisquer repasses ou transferências de recursos financeiros;
- Registros das despesas;
- Procedimentos licitatórios, inclusive os respectivos editais e resultados, bem como a todos os contratos celebrados;

Formas de solicitação de informação.

Tendo em vista a necessidade de adequação dos mecanismos de informação e transparência do Poder Executivo do Estado de Minas Gerais às normas da Lei de Acesso à Informação, Lei Federal nº 12.527, o Governo de Minas publicou o Decreto nº 45.969, de 24 de maio de 2012, que dispõe sobre o acesso à informação no Estado de Minas Gerais.

[Decreto 45.969, de 24 de maio de 2012](#)

Regulamenta o acesso à informação no âmbito do Poder Executivo

**[PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO GOVERNO DE MINAS GERAIS](#)**

---

## LICITAÇÕES

Para que as empresas e fornecedores interessados participem dos processos licitatórios realizados pela SETOP, é necessário terem regularidade jurídica e fiscal, bem como, não estarem inscritos no CAFIMP - Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitare e Contratar com a Administração Pública Estadual.

Etapas para participação de licitação:

- [Cadastro](#)
- [Credenciamento](#)
- [Documentação necessária](#)
- [Instruções DAE - Depósito de Garantia](#)  
(Arquivo: PDF / Tamanho: 315Kb)

Mais informações visite o [Portal de Compras do Estado de Minas Gerais](#).

---

**SUPERINTENDÊNCIA CENTRAL DE CONTADORIA GERAL - SCCG**  
**LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL - LRF**  
**SECRETARIA DA FAZENDA**

[A Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000](#), denominada Lei de Responsabilidade Fiscal, abrangendo os Poderes Legislativo, Executivo, Judiciário e Ministério Público, da União, dos Estados, do Distrito Federal e Municípios, representou um marco para a administração pública brasileira, pois estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, visando uma gestão responsável, eficiente, eficaz e sobretudo transparente em prol da sociedade, possibilitando não só a aplicação de sanções àqueles que não cumprirem as determinações nela contidas, como também assegurando à sociedade o acompanhamento através da divulgação de todos os seus demonstrativos.

“São instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de Acesso Público. . .” (Art. 48 - LC 101/2000):

- O Plano Plurianual de Governo
- A Lei de Diretriz Orçamentária
- A Lei Orçamentária Anual
- O Relatório Resumido de Execução Orçamentária
- O Relatório de Gestão Fiscal
- A prestação de contas e o respectivo parecer prévio

[http://www.fazenda.mg.gov.br/governo/contadoria\\_geral/lei\\_responsabilidade\\_fiscal/](http://www.fazenda.mg.gov.br/governo/contadoria_geral/lei_responsabilidade_fiscal/)

[Enviar para impressão](#)